



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 57/2023

CONTRATO Nº 310/2023

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de Assistente Adm, Fisioterapeuta, Enfermeiro Obstetra, Promotor de Saúde Profissional), para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

VALOR: R\$ 246.338,80 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Marina Faustino Juliano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070	3.3.90.34.00	FR - 303	CÓD REDUZIDO 4121
0910.1012200132.068	3.3.90.34.00	FR - 3341	CÓD REDUZIDO 3521

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 63/2023

CONTRATO Nº 312/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação serviços de ginecologia, para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA

VALOR: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070	3.3.90.39.00	FR 3345	CÓD. RED. 3512
---------------------	--------------	---------	----------------

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS, para aquisição de Doces para o Dia das Crianças, que serão distribuídos aos alunos das EMEI'S e EMF'S da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1230600092.041 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 868.

VALOR: R\$ 16.902,85 (Dezesseis mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Leyza Miranda Rocha.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 70/2023.

Jacarezinho/PR, 31 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9382/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 88/2021, de 15.10.2021, e demais alterações, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo SEC, **Pedro Gonzaga Alves**, a contar de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 65/2023

CONTRATO Nº 313/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento, geolocalização e monitoramento de veículos via satélite.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	João Vergílio Neto Pereira
Agricultura	João Paulo Costa
Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Luciene Campos Vilella
Comércio, Ind., Tur. Serviços	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Gustavo Lopes Geribola
Desenvolvimento Urbano	Suellén Mª. Rosseto M. dos Santos
Relações Institucionais	Rosângela Ap. O. Cotrim
Saúde	Hamilton Setti

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.029	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 615
1410.2060800272.131	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3222
1010.0812200202.094	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2246
1010.0824300202.097	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2298
1020.0824300236.001	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 4149
1020.0824300236.001	3.3.90.39.00	FR 941	CÓD. RED. 4150
1020.0824400212.100	3.3.90.39.00	FR 934	CÓD. RED. 4151
1020.0824400212.101	3.3.90.39.00	FR 940	CÓD. RED. 4152
1020.0824400222.108	3.3.90.39.00	FR 941	CÓD. RED. 4153
1030.0824400236.007	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 4154
1310.0412200262.122	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3037
1210.1545200252.115	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2851
1210.1545200252.116	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2865
1210.1545200252.116	3.3.90.39.00	FR 504	CÓD. RED. 2868
1210.1545200252.116	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2883
1210.1545200252.117	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2865
1210.1545200252.118	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 4156
1210.1545200252.118	3.3.90.39.00	FR 504	CÓD. RED. 4157
1210.1545200252.118	3.3.90.39.00	FR 510	CÓD. RED. 4158
1110.0412200242.111	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2676
0210.0412200022.004	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3290
0310.0413100292.011	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 4159
0910.1030100142.070	3.3.90.39.00	FR 3348	CÓD. RED. 4160
0910.1030200152.080	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 4161

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 62/2018

CONTRATO Nº: 227/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação, para fornecimento de Rede Mundial de Computadores Internet com controle de acesso. Esse fornecimento deverá ser de acesso via IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico e sem filtros permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). O link deverá ser dedicado com velocidade de 150 Mbps (Cento e cinquenta Megabits por segundo), full duplex, simétrico com fornecimento de 10 (dez) IP's públicos válidos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 28 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0710.0412600082.035 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 675

Jacarezinho, PR, 01 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 5/2023

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente desta Casa de Leis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 32, inciso II da Lei Orgânica, bem como o Artigo 31, incisos II e XII do Regimento Interno e, considerando o feriado da *Independência do Brasil*, no dia 7 de setembro, resolve-----

ESTABELECER

PONTO FACULTATIVO para os Servidores efetivos e aos ocupantes de Cargo em Comissão no dia **8 de setembro de 2023**, ficando suspensas as atividades legislativas durante todo o período de Expediente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de setembro de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FOX MILENIUM JACAREZINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 31.905.266/0001-07.

OBJETO: a) Readequar valores nos termos da proposta e da sprovos apresentadas e aceitas pela CONTRATANTE, de modo que:

I – Gasolina comum: de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por litro passe para o valor de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos).

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos serviços ofertados pela contratada.

DOTAÇÃO: 01.010.01.031.00001.2.001000.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO vinculada ao saldo da rubrica sintética 01.010.01.031.00001.2.001000.3.3.90.30.01.00.00 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

Jacarezinho/PR, 06 de setembro de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA 07/2023.

CONTRATO Nº 03/2023.

OBJETO: Constitui na Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacarezinho.

CONTRATADA: SUPERMERCADO O KILÃO LTDA.

Item	Produto	Quantidade contratada	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
1	Papel Higiénico 30mx10cm(folha dupla), pacote com 04 rolos cada	120	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
2	Saco de lixo – 100 litros	50	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
3	Saco de lixo – 50 litros	50	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
TOTAL					R\$ 299,22

VALOR: R\$ 299,22(duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº: 01.010.01.031.00001.2.001000.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

vinculada ao saldo da rubrica sintética 01.010.01.031.00001.2.001000.3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

Jacarezinho, PR, 06 de setembro de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

PORTARIA Nº 3499/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Deize Helena de Abreu Galerani**, matrícula nº 3301-4, Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.205.620-1 para responder junto à documentação escolar na secretaria do Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho, o qual compreende a EMEF Professor Johann Probst e a EMEI Professora Áurea Benck, a contar do dia 10 de agosto de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jacarezinho - Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que integra o SISAN Nacional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Planejamento, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência

Social e Educação, Cultura e Esportes, sendo os Secretários Municipais os titulares e indicados os suplentes. A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 5º A Secretaria Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.792/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 9.389/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**, para o mandato a contar de 02 (dois):

I – Membros Titulares:

Carlos Alberto Lopes	Secretaria Municipal de Planejamento
Eliandra Gonçalves	Secretaria Municipal de Assistência Social
José Antônio Costa – presidente	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Patrícia Martoni	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

II – Membros Suplentes:

Juliana Honório	Secretaria Municipal de Planejamento
Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Magali Moreira Gonçalves	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Rafael Barbosa	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDJ0D53	276290NIC0000069	10/06/2023	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDM0909	116100T000852526	29/08/2023	55250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUB4F70	116100T000931203	27/06/2023	55500	
AYV6746	116100T000931204	27/06/2023	55500	

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 15/2023										
Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade de diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
VITOR CESAR PRADO FERNANDES	Assessor Legislativo	Curitiba/PR	Participar no Curso de capacitação com o tema "Regime Jurídico Administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS e considerações sobre o seu estatuto", a ser promovido pela UVEPAR em apoio da DATALEGIS. A ser realizado no período de 19 a 21 de julho de 2023.	19/07/2023 a 21/07/2023	3	R\$ 519,42	R\$ 1.558,26	18/07/2023	53/2023	José Izaias Gomes - Presidente
NILTON APARECIDO STEIN	Vereador	Foz do Iguaçu/PR	Participar no curso com o tema "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa", a ser promovido pela Escola de Gestão Pública - EGP, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A ser realizado no período de 25 a 26 de julho de 2023.	24/07/2023 a 26/07/2023	3	R\$ 671,34	R\$ 2.014,02	24/07/2023	43/2023	José Izaias Gomes - Presidente

Jacarezinho, 31 de julho de 2023

JOSÉ IZAÍAS GOMES
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.104	
3.3.90.32.00	4359	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 6031 – Deliberação: CEDCA 47/2022 – Incentivo Primeira Infância. – Exercício Corrente.	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00 - 464	Deliberação: CEDCA 47/2022 – Incentivo Primeira Infância.	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.39.00	3209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.30.00	3179	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2744 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339100102.058	
	1353	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	14.350,00
3.3.90.39.00			
TOTAL DO CRÉDITO			14.350,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339100102.058	
	1347	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.950,00
3.3.90.14.00			
	1349	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	9.400,00
3.3.90.30.00			
TOTAL DO CRÉDITO			14.350,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal